

PROJETO DE LEI Nº 113-02/2018

*Autoriza o Poder Executivo a prorrogar
Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO
GABRIEL ARCANJO e dá outras providências*

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, celebrado com base na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 2º A prorrogação terá vigência por mais seis meses, iniciando em 1º de setembro de 2018 até o final do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º Permanecerão inalteradas as demais condições, valores, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 113-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Com satisfação, apresentamos o Projeto de Lei através do qual se pretende autorização com a finalidade de prorrogar a vigência do atual Convênio que a Administração Municipal mantém com o Hospital São Gabriel.

Todos os Senhores(as) Vereadores(as) tem conhecimento da situação da casa de saúde e do empenho e dedicação de todos os agentes políticos e inclusive com a participação de servidores públicos na intenção de encontrar soluções que tornem viável a manutenção do Hospital.

Mesmo com a busca por recursos federais e o apoio da comunidade entendemos que deva continuar a participação da Fazenda Municipal no custeio da instituição única em nossa cidade.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS